



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Brasil

Camara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 1459/2020
Data: 09/06/2020 Horário: 12:35
LEG - PAR 92/2020

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77 do Regimento
Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 74/2.020,
recebido em 06/03/2.020, de autoria do nobre Vereador **MARCO ANTÔNIO
DA FONSECA**, nos seguintes termos:**

Analizando o presente Projeto de Lei, **que Dispõe sobre o atendimento
preferencial as pessoas com FIBROMIALGIA, em local que especifica e
dá outras providências, verifiquei que o mesmo, é legal, regimental e
constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica
Municipal, ratificando a orientação e parecer do Diretor Jurídico.**

Assim, emito parecer
favorável à sua regular
tramitação,
Ibitinga, 04 de junho de 2.020.

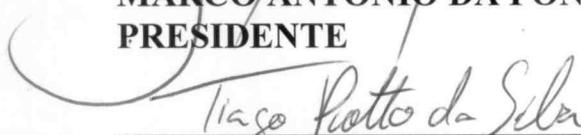


MARLOS RIBAS MANCINI
RELATOR

Demais Membros de Acordo com o Relator:



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
PRESIDENTE



TIAGO PIOTTO DA SILVA
SECRETÁRIO

